

Equação democrática

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal concluiu, nesta segunda-feira, a totalização dos votos da primeira eleição para governador e para deputados distritais. A proclamação do candidato a governador que obteve a maioria absoluta dos votos, conforme determina uma resolução do Tribunal Superior Eleitoral, deverá ocorrer até o dia 5 de novembro. Antes disso, devem ser julgados alguns recursos. Considerando-se, contudo, que a campanha política, a votação e a apuração transcorreram sem que se registrassem incidentes ou irregularidades significativas, pode-se considerar concluído este histórico processo eleitoral.

Muito embora este jornal já tenha alertado a opinião pública e os então candidatos para a importância dos cargos em disputa, em particular as 24 cadeiras que comporão a Câmara Legislativa, a volta ao assunto é oportuna no momento em que os nomes de seus futuros ocupantes se tornam conhecidos.

No ponto de partida de qualquer consideração sobre a vida política autônoma que se inicia para o Distrito Federal dentro do sistema federativo brasileiro, dois princípios não podem ser perdidos de vista: o do mandato popular e o da independência harmônica dos poderes. Isto significa que cargos distintos não comportam comparações com base no número de votos obtidos. O mais votado dos parlamen-

tares eleitos, goza, aliás, das mesmas prerrogativas e obrigações do menos votado. Como ressalta a Constituição, “todo poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente nos termos desta Constituição”. A ninguém é dado, portanto, o direito de sobrepor seus interesses pessoais ou partidários aos interesses da coletividade que o elegeu.

Ao Governo do Distrito Federal cabe, como indica a própria denominação de Poder Executivo, administrar o Distrito Federal, provendo os serviços públicos necessários e planejando o desenvolvimento regional. São desafios gigantescos, considerando-se as condições de vida da população quanto a habitação, saneamento básico e saúde, ensino e oportunidades de emprego. Já ao Poder Legislativo, configurado pela Câmara Distrital, corresponde a tarefa inédita de elaborar a Lei Orgânica do DF e o plano diretor. Ao contrário do GDF, a Câmara não segue um projeto político nem trata de executar um programa previamente definido. O Legislativo é, por definição, pluralista e composto por representantes de distintos segmentos sociais, o que implica diferentes abordagens das questões sociais. Equacionar democraticamente as divergências é a difícil missão com que se defrontam os eleitos que, por certo, saberão honrar os mandatos que acabam de receber.